



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 4666/2016

**CONTRATO, que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
e a Empresa E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME,
Autorizado pelo Edital nº 2464/2016.**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA E L RIBEIRO TRANSPORTE -ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.919.831/0001-39, com sede na Rua Milton Magalhães, nº. 448, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Evandro Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 562.067.630-72, portador da cédula de identidade nº. 1045784939, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW / Kombi, Placas nº. IPA 6402, conduzido pelo Sr. Ivan da Fontoura Brito, portador do CPF nº. 349.149.190-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2464/2016 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

Parágrafo Único - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – **Linha 04**
Sendo 56Km estrada não pavimentada, totalizando 56km diários.
Roteiro: 05h15min – Flávio Chaves x Chico x Guarda Velha x Fazenda Boqueirão x J. Ventura x BR 153.
12h30min- Roteiro Inverso.

 1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Parágrafo único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É da contratada as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município, ocasião em que será exigida a apresentação do lacre do Tacógrafo do Veículo, bem como os demais equipamentos exigidos pela Lei.
- h) Caso o Veículo utilizado pela Empresa seja locado, deverá ser apresentado quando da sua vistoria, o contrato de locação do mesmo.
- i) Será de responsabilidade do motorista da Empresa contratada exigir dos alunos a apresentação da Carteira, a ser fornecida pela Secretaria de Município da Educação;
- j) Não será permitida a terceirização dos serviços, sob pena de rescisão imediata do Contrato.
- k) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- l) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- m) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- n) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- o) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- p) Manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).
- q) Deverá ser fixado no parabrisa do veículo a lista de alunos, bem como o número e roteiro da Linha

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar. O motorista deverá usar crachá de identificação pessoal e da Empresa, bem como carteira de saúde em plena validade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 169,68** (cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.377,00).

§ 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo admitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titular de sócio da Empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistoriado por comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos respectivos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor não pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0028.2.109 – 3.3.90.39.00 – Red. 516 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0028.2.109 – 3.3.90.39.00 – Red. 581 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0028.2.109 – 3.3.90.39.00 – Red. 657 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0028.2.109 – 3.3.90.39.00 – Red. 658 – Rec. 1026;
- 09.05.12.361.0028.2.206 – 3.3.90.39.00 – Red. 665 – Rec. 1024.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre **29 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.
- i) o descumprimento de qualquer obrigação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2464/2016 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 11 de março de 2016.

Empresa E.L.Ribeiro Transporte – ME

Contratada

Otomar Vivian

Prefeito

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURIDICA :		MEMORANDO Nº	107/2016
SECRETARIA:	SEDUC		DATA 04/03/2016
ATO AUTORIZATIVO	EDITAL nº- 2464/2016		
EMPRESA CONTRATADA	E.L. Ribeiro Transporte		
CNPJ Nº	15.919.831/0001-39	ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	Evandro Luiz Ribeiro		
CPF Nº		IDENTIDADE Nº	
PROFISSÃO Nº.	Empresário	ESTADO CIVIL	Casado
		FONE	(55) 99370777
ENDEREÇO Nº.			
OBJETO DO CONTRATO ESPECIFICADO:			
Linha 04 – 56km por dia (56km de estrada não pavimentada)			
Roteiro: 05:15hs – Flavio Cahves x Chico x Guarda Velha x Fazenda Boqueirão X J. Ventura X BR-153			
12:30hs – Roteiro Inverso			
DATA DO INICIO:	29/02/2016 a 31/12/2016		PRAZO MENSAL
VALOR TOTAL	R\$169,68 / viagem	VALOR MENSAL	Conforme dias letivos
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal		
P. ATIV:	ELEM DE DESP:	RED:	REC:
7.109.3.3.90.39.516.20			
1.109.3.3.90.39.657.1023			
2.109.3.3.90.39.658.1026			
2.206.3.3.90.39.665.1024			
2.109.3.3.90.39.581.31			
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):	<i>pl Izabela</i>		
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL :	<i>[Assinatura]</i>		
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:	(CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8.666/1993)		
1) PROPOSTA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS NO MÍNIMO			
2) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
4) JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO, NO CASO QUE ENVOLVER			
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
OBS: Está Procuradoria se reserva no direito de não elaborar o contrato se não estiver preenchido todo o formulário, bem como, não vir em anexo os documentos obrigatórios.			

PROTOCOLO
 Prefeitura Municipal
 Caçapava do Sul

nº 428 Data 09/03/16



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310867459-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVANDRO LUIZ RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) SANDRA MARISA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1970	IDENTIDADE (número) 1045784939	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 562.067.630-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MILTON MAGALHÃES		NÚMERO 448
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570000
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL		UF RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MILTON MAGALHÃES		NÚMERO 448	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570000	
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5320201	5320-2/01- SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO
4313400	4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4930202	4930-2/02- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4924800	4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR POR VIA TERRESTRE
8011101	8011-1/01- ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
8111700	8111-7/00- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
	4923-0/02- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	8622-4/00- SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS
	5229-0/02- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.919.831/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) E L RIBEIRO TRANSPORTE ME				
DATA DA ASSINATURA 28/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2014 SOB Nº. 3981359

Protocolo: 14/048728-0, DE 14/08/2014

Empresa: 43 1 0867459 8
E L RIBEIRO TRANSPORTE

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310867459-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVANDRO LUIZ RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) SANDRA MARISA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1970	IDENTIDADE (número) 1045784939	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 562.067.630-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MILTON MAGALHÃES			NÚMERO 448
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 96570000
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL			UF RS
<input checked="" type="checkbox"/> Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MILTON MAGALHÃES			NÚMERO 448
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 96570000
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5320201 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO 5223-1/00- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 4213-8/00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 8129-0/00- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4520-0/01- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4923-0/01- SERVIÇO DE TAXI		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.919.831/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante) <i>E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 28/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.919.831/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NATUREZA JURÍDICA
E EMPRESARIAL
BEIRO TRANSPORTE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOKAR TRANSPORTES - AGENCIAMENTO E LIMPEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.31-0-01 - Serviço de táxi

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R MILTON MAGALHAES	NÚMERO 448	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3281-4039
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria de Município da Fazenda

A

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul autoriza a concessão de licença de L RIBEIRO TRANSPORTE - ME *****

para estabelecer-se

no seguinte local RUA MILTON MAGALHAES, Nº 448

com atividade de: SERV. DE MALOTE NÃO REAL PELO CORREIO NAC., OBRAS TERRAP., TRANSP ROD. DE CARGA, EXC. PROD. PER. E MUD., TRANSP. ESCOLAR. ATIV. VIGILÂNCIA

E SEG. PRIV., SERV. APOIO A EDIF., EXC. COND. PREDIAIS, TRANSP. PASSAGEIROS, LOC. DE AUT. COM MOTORISTAS, SERV. REMOÇÃO DE PACIENTES, EXC. SERV. MÓVEIS DE ATEN. A URGÊNCIA, SERV. DE REBOQUES DE VEÍCULOS

Início das Atividades em 06/07/2012 Area de: 15 m²

satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

CNPJ / CPF: 15.919.831/0001-39

OBS: NÃO POSSUI LOCAL FIXO

EXPOR EM LUGAR VISÍVEL

Número de Inscrição
5.094

Código Atividade

5320201 - 4313400 - 4930202 - 4924800 - 8011101

8111700 - 4923002 - 8622400 - 5229002

VISTORIADO

Em 11/12/2014

Volnei Veber de Rosso

Sector de arrecadação e tributação

Sector de Arrecadação e Tributação

Prof. Elvino Augusto Barreiro

Elvino Augusto Barreiro

Secretário de Município da Fazenda

Delma V. Marques

Auditor Fiscal

Auditor Fiscal

PAGAMENTO / VALIDADE TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

VALIDADE 31/12/2014
Volnei Veber de Rosso
Sector de Arrecadação e Tributação
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/2015
Volnei Veber de Rosso
Sector de Arrecadação e Tributação
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/2016
Volnei Veber de Rosso
Sector de Arrecadação e Tributação
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/____

VALIDADE 31/12/____

VALIDADE 31/12/____



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME
CNPJ: 15.919.831/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:56:21 do dia 13/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2016.

Código de controle da certidão: **BF1F.4D8F.C3A4.954D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO N° 228/2016

COD. CONTRIBUINTE.:15919831
CONTRIBUINTE.....:E L RIBEIRO TRANSPORTE- ME
CPF/CNPJ.....:15.919.831/0001-39
ENDEREÇO.....:MILTON MAGALHAES
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF:RS 448

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 09 de Março de 2016 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 457048485457048



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009339053

Identificação do titular da certidão:

Nome: EL RIBEIRO TRANSPORTE - ME

Endereço:

CNPJ: 15.919.831/0001-39

Certificamos que, aos 25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar,

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/4/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018374040

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15919831/0001-39
Razão Social: E L RIBEIRO TRANSPORTE
Nome Fantasia: LOKAR TRANSPORTES AGENCIAMENTO E LIMPEZA
Endereço: R MILTON MAGALHAES 448 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021909390167273398

Informação obtida em 23/02/2016, às 07:29:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

E L RIBEIRO TRANSPORTE ME, CNPJ 15919831000139, Endereço - RUA MILTON MAGALHAES 448 /02.

23 de Fevereiro de 2016, às 07:30:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **62b2b81dc037d9baf32bee7663ce34ca**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.919.831/0001-39
Certidão nº: 13869858/2016
Expedição: 30/01/2016, às 16:31:15
Validade: 27/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L RIBEIRO TRANSPORTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.919.831/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA VIÁRIA

DETRAN - RS Nº 012325707328
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00980150337 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2015

NOME JOSE ALMEIDA BRITO

CPF / CNPJ 430.066.040-91 PLACA IPAA402

PLACA AND/UF IPAA402/RS CHASSI 9BWMF07X69P007502

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2009

CAP / POT / CIL. 9P/1,00T/0800 CATEGORIA ALUGUEL CORR. PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 1º ISENTO
 2º
 3º

PREMIO TARIFARIO (R\$) 105,25 IOF (R\$) 0,40 PREMIO TOTAL (R\$) 105,65 DATA DE PAGAMENTO PAGD

S/REST. NAC

LOCAL CACAPAVA.DD. DATA 15/07/15
 Diretor-Geral RETIRAVS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TERRESTRE EM SUA CARREGA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUANTO AO SEGURO DPVAT

RS Nº 012325707328 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 COD. RENAVAM 00980150337 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 15/07/15

CPF / CNPJ 430.066.040-91 PLACA IPAA402

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2009

CAP / POT / CIL. 9P/1,00T/0800 CATEGORIA ALUGUEL CORR. PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 1º ISENTO
 2º
 3º

PREMIO TARIFARIO 45,50 IOF (R\$) 5,06 PREMIO TOTAL (R\$) 50,54

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL A SER PAGO AO SEGURADO (R\$) 105,65

SEGURODPVAT

6306201
 SEGURADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
 CLAA002563

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO(S)

É o que fazem de um lado denominada **CESSIONÁRIO E L RIBEIRO TRANSPORTES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Caçapava do Sul/RS, sito a Rua Milton Magalhães n° 448/2, inscrita no CNPJ n° 15.919.831/0001-39, e:

De outro lado denominado **CEDENTE JOSÉ ALMEIDA BRITO**, residente nesta cidade, neste ato representada pelo próprio, firmam entre si o presente contrato mediante as cláusulas abaixo descritas:

1° A cedente disponibilizará a cessionária o **VEÍCULO VW KOMBI, PLACA IPA 6402, ano de fabricação 2008**, com capacidade de 09 lugares para o transporte escolar no Município de CAÇAPAVA DO SUL/RS, ou em qualquer cidade e roteiro (estrada pavimentada ou não) onde a cessionária julgar necessário e haver roteiro disponível.

2° Pelo presente contrato a CECIONÁRIA usará o veículo, e o manterá em perfeito estado geral, mantendo sua estética, mecânica, etc. em perfeito estado, e as manutenções rigorosamente em dia.

3° Ficará por conta da **CEDENTE** as despesas oriundas que foram subtraídas antes da assinatura do presente contrato de concessão de uso.

4° E de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** manter o veículo limpo e em perfeito estado de uso (estética, itens de segurança, vistorias e seguro.

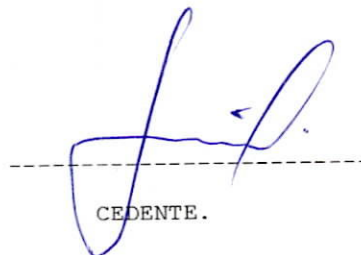
5° É de responsabilidade do **CESSIONÁRIA** dar suporte técnico, jurídico e responder por todos os atos questionados em relação a prestação dos serviços, onde o veículo estiver desempenhando a função ao qual se destina.

6° e por estarem de acordo ambas elegem o FORUM da comarca de Caçapava do Sul/RS, para possíveis divergências "caso existir" com relação ao presente contrato.

Caçapava do Sul, 29 de Fevereiro de 2016.

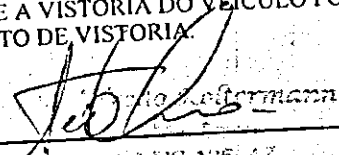


CESSIONÁRIO



CEDENTE.

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: JOSE ALMEIDA BRITO		Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 00980150337
	ROTEIRO: GUARDA VELHA - Nº PLACA: IPA6402		ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2008
	LOTAÇÃO: 9 PASSAGEIROS LUGARES: 9		Nº CHASS: 9BWMF07X69P007502
	MARCA: YW / KOMBI		ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 2009
POTÊNCIA DO MOTOR: 80 CV			17
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA		<input checked="" type="checkbox"/> V
	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)		<input checked="" type="checkbox"/> V
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS		<input checked="" type="checkbox"/> V
	CABOS E FIOS.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	EXTINTOR DE INCÊNDIO.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	BUZINA.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		<input checked="" type="checkbox"/> V
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/> V
	FREIOS DE PEDAL:		<input checked="" type="checkbox"/> V
	ESTADO GERAL.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	MOLAS: ESTADO GERAL.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	JUMELOS E PINOS.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	MEDIDOR DE TEMPERATURA.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	TACÓGRAFO.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
			<input checked="" type="checkbox"/> V
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS..... VIDROS.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	FIXAÇÃO DOS BANCOS.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	FELTROS DAS JANELAS.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	PORTA-BAGAGEM.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	PORTA-EMBRULHOS.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	POLTRONAS/FUNCIÓNAMENTO.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	PINTURA: ESTADO GERAL.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
	TETO, LATERAIS E PISO.....		<input checked="" type="checkbox"/> V
IDENT. ESTERNA.....		<input checked="" type="checkbox"/> V	
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR		
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA		
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B LOCAL: RESTINGA SECA Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 CGC: 09265971/000 - 38 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.		
 Carimbo, Nome e Ass. 125448 Vistoriador		CAÇAPAVA DO SUL 25 DE FEVEREIRO DE 2016	
COMPROMISSO DA EMPRESA	O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.		
	Carimbo, Nome e Ass.		CAÇAPAVA DO SUL 25 DE FEVEREIRO DE 2016
ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 13 / MAIO / 2016			
João Amandio Pereira Responsável Transporte Escolar			



AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **27/08/2016**

Número: **09507**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa: IPA6402
Marca: VW/KOMBI
Espécie: Misto

Chassi: 9BWMF07X69P007502
Cor: Branca
Lotação: 9 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: JOSE ALMEIDA BRITO
CPF: 430.066.040-91
Endereço: RUA ARTUR P CHAVES, 140 - PROMORAR
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 30/2016 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 26/08/2016

CACAPAVA DO SUL, 29 de Fevereiro de 2016

Assinatura e carimbo do IVD

Juliano do Machado
RG - 10.407.981
IVD - CRVA

CRVA0301 - 3076642341 - CACAPAVA DO SUL

29/02/2016 - 09:13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPART LTDA
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 519214017

NOME
 IVAN DA FONTOURA BRITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2047950601 SSP/PC RS

CPF 349.149.190-87 DATA NASCIMENTO 02/03/1964

FILIAÇÃO
 ARTUR DE FREITAS BRITO
 FLAVIA DA FONTOURA BRITO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO 02146901820 VALIDADE 03/01/2017 1ª HABILITACAO 17/01/1992

OBSERVAÇÕES
 A:
 EXERCE ATIV REMUNERADA; HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CACAPAVA DO SUL, RS DATA EMISSAO 04/01/2012

37112254162
 RS123850142

PROIBIDO PLASTIFICAR
 519214017

DEPT. TRANSPORTES - GRANDE DO SUL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IVAN DA FONTOURA BRITO, Brasileiro, Casado, RG 2044790601 / SSP - RS, CPF 34914919087, filho de **ARTUR DE FREITAS BRITO** e **FLAVIA DA FONTOURA BRITO**, nascido em 02/03/1964, Endereço - RUA JOAO GOULART 165.

8 de Março de 2016, às 20:48:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b2774474bb7f99af47bc5f8a05479ca4**